

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE OXÍMETRO DE DEDO PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 AOS USUÁRIOS COM TESTE DE ANTIGENO POSITIVO REALIZADO NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES ABAIXO.

#### 2. Descrição, quantidade e objetivos.

Quantidade mínima:

300 unidades.

Objetivos e descrição:

Medir precisamente a quantidade de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca. Exibe a porcentagem de hemoglobina e é feita uma estimativa da pressão de oxigênio arterial (pO<sub>2</sub>) a partir da leitura SpO<sub>2</sub>; Desligamento automático em 8 segundos; alimentação: 2 pilhas AAA (não inclusas); Taxa de pulso: 30/250BPM.

Os produtos devem ser entregues em embalagem lacrada e em bom funcionamento. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos à custa da fornecedora ou colocados à disposição da empresa para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto disponibilizado.

#### 3. Justificativas:

A medição da quantidade de oxigênio no sangue, especialmente no tratamento à Covid-19, deve-se à necessidade de monitorar a média antecipadamente a um possível comprometimento dos pulmões pela doença, para melhor chance de recuperação.

Na Covid-19 pode ocorrer o que chamamos de hipóxia silenciosa (queda nos níveis de oxigenação), quando a pessoa ainda não sente falta de ar. É nesse momento que a intervenção da equipe de saúde pode evitar a piora na evolução da doença.

#### 4. Da disponibilização dos oxímetros pelo(s) credenciado(s)

Os oxímetros serão disponibilizados aos pacientes, cujos resultados ANTIGENO derem POSITIVO, porém passível de acompanhamento domiciliar, visando o monitoramento da população de Cruzeiro, São Paulo de forma igualitária, de acordo com o quantitativo estabelecido no item 2.

#### 5. Prestação de serviço

Por meio da Secretaria da Saúde, a Prefeitura inicia um novo trabalho de combate à Covid-19, em que pacientes confirmados com a doença serão monitorados com o uso de oxímetros em suas residências, visando melhor controle do quadro clínico.

O uso do equipamento portátil vem como um reforço no CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE (CISA) para assistência da saúde da população, de maneira simples e eficaz.

Os oxímetros serão disponibilizados pelo credenciado para utilização pelos munícipes através de termo de cessão/responsabilidade.

Os pacientes que passarem por consulta médica nas Unidades de Pronto Atendimento de Cruzeiro, uma vez identificada a necessidade de monitoramento por oxímetro pelo médico, receberá um “voucher” que poderá conter a publicidade da empresa fornecedora.

Posteriormente à consulta, O PACIENTE POSITIVADO DEVERÁ ENTRAR EM ISOLAMENTO, devendo seu representante, de posse do resultado e documentos pessoais do paciente ir até um dos postos informados pelo credenciado com o voucher para retirar o oxímetro, onde receberá as instruções de uso do equipamento e do monitoramento da oximetria.

O equipamento oxímetro permanecerá com o paciente até 14 (quatorze) dias corridos ou enquanto houver necessidade, sendo que, após a utilização, o equipamento deverá ser devolvido à credenciada, no mesmo local onde foi retirado.

## **6. Da vigência do Credenciamento**

O prazo de vigência deste credenciamento será de 06 (seis) meses.

## **7. Do uso dos Equipamentos**

Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pelo credenciado, que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem, exonerando-se o município de qualquer responsabilidade.

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O paciente deverá apresentar documentos pessoais juntamente com o voucher para retirada do oxímetro.

As orientações de protocolos terapêuticos (ANEXO IB) relacionados ao monitoramento serão gerenciadas pela Secretaria de Saúde e fornecido ao credenciado, e entregue juntamente com a retirada do oxímetro.

Não haverá custos para o Município.